



**Estado do Amazonas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**REPRESENTAÇÃO Nº 169 /2016-MP-ESB**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por intermédio do Procurador signatário, atuando na forma das Portarias nº 05/2010-MP-PG e 12/2015-MP-PG, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto nos artigos 40 e 93 da Constituição Amazonense, no princípio dos poderes implícitos, na analogia com o disposto no artigo 43 da Lei nº 2.794/03 e, especialmente, no parágrafo 5º do artigo 263 do Regimento Interno, vem perante V. Ex.<sup>a</sup> propor a presente

**REPRESENTAÇÃO**

em face de Gledson Hadson Paulain Machado, atual Prefeito Municipal de Nhamundá, em razão dos argumentos que seguem.

Em 1º de novembro de 2016, emiti o ofício requisitório nº 603/2016/DMP ao ora representado em razão de expediente vindo da Câmara Municipal de Nhamundá, por intermédio do Vereador Marcialdo Santos, por meio do qual este informou e apresentou documentos que demonstraram a solicitação ao Prefeito Municipal – não atendida – quanto à concorrência pública nº 002/2016-CML, cujo objeto é a construção de uma creche pro-infância tipo 1.

Requisitei, assim, que o gestor municipal apresentasse toda a documentação relativa ao procedimento licitatório em questão, desde a formulação do pleito até a homologação, incluindo as fases interna (anteriores à publicação do edital) e



**Estado do Amazonas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

externa (do edital até a homologação, incluindo as propostas), bem como o termo de contrato decorrente desta licitação e todos os seus anexos, além da documentação da execução já em curso.

A notificação foi enviada, mas não retornou nenhuma resposta.

Vale ressaltar que a ausência de resposta pelo gestor municipal à requisição deste órgão ministerial é, por si só, passível de multa, nos termos do art. 54, inc. IV, da Lei estadual nº 2.423/96.

Mas a requisição dos documentos acima indicados tinha um propósito maior, qual seja, de verificar a regularidade do certame, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e da própria Constituição Federal.

Diante do exposto, o Ministério Público de Contas requer ao Tribunal de Contas:

1. a notificação do Prefeito Municipal de Nhamundá, Gledson Hadson Paulain Machado, para que apresente toda a documentação relativa à concorrência pública nº 02/2016-CML, desde a formulação do pleito até a homologação, incluindo as fases interna (anteriores à publicação do edital) e externa (do edital até a homologação, incluindo as propostas), bem como o termo de contrato decorrente desta licitação e todos os seus anexos, além da documentação da execução já em curso;
2. o envio do feito à DICOP para que inclua no escopo da inspeção a ser realizada no Município de Nhamundá no exercício de 2017 a matéria aqui tratada;
3. determine, ao final, seja o presente feito apensado aos autos das contas anuais que irão se formar para análise das contas anuais do exercício de 2016 do Poder Executivo Municipal de Nhamundá.

**Em Manaus, 20 de dezembro de 2016.**

  
**EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**  
**Procurador de Contas**

---

**Evanildo Santana Bragança**  
**Procurador de Contas**

**Zimbra****evanildo@tce.am.gov.br**

---

**Para conhecimento: PEDIDOS DE INFORMAÇÕES IGNORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO DE NHAMUNDA.**

---

**De :** procuradoriageral@tce.am.gov.br

Qua, 26 de out de 2016 11:00

**Assunto :** Para conhecimento: PEDIDOS DE INFORMAÇÕES IGNORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO DE NHAMUNDA. 3 anexos**Para :** evanildo <evanildo@tce.am.gov.br>

Prezado dr. Evanildo,

encaminho e-mail recebido pela Procuradoria Geral a respeito de denúncias referentes a contratações no município de Nhamundá.

Att,

Camila Carvalho.

---

**De:** "Marcinaldo Santos" <marcinaldosantos42@hotmail.com>**Para:** "procuradoriageral" <procuradoriageral@tce.am.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 25 de outubro de 2016 15:44:49**Assunto:** PEDIDOS DE INFORMAÇÕES IGNORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO DE NHAMUNDA.

SOLICITAMOS PROVIDENCIA COM RELAÇÃO AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE QUE NÃO OBEDECE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS ENVIADOS NÃO FUI ATENDIDO, ISSO MOSTRA A TOTAL FALTA TRANSPARENCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO QUE BRINCA COM O DINHEIRO PÚBLICO, VISTO QUE ESTAS INFORMAÇÕES SÃO IMPORTANTES PARA VERIFICAR A LIGAÇÃO DO PREFEITO COM A EMPRESA GANHADORA, APENAS ESSA ÚNICA EMPRESA APARECE.

VENHO DENUNCIANDO AO LONGO DO MEU MANDATO AS INÚMERAS IRREGULARIDADES TANTO NO MPE QUANTO NO MPF, TCE E MPC E NÃO TEMOS PROVIDENCIAS ADOTADAS GOSTARÍAMOS QUE O SR. OLHASSE COM CARINHO NOSSO PEDIDO. POIS TENHO INUMERAS DENÚNCIAS EM MINHA POSSE .



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ  
Comissão Municipal Permanente de Licitação e Cadastro



**OFICIO CMPLC Nº 016/2016.**

Nhamundá-AM, 1<sup>o</sup> de julho de 2.016.

Ao Ilmo. **Sr. VEREADOR MARCINALDO SILVA DOS SANTOS**  
NESTA

Prezado Senhor,

Em atenção ao que nos foi solicitado por Vossa Senhoria, através de expediente oficial datado de 30 de junho do corrente ano, é o presente para informa-lo que estamos impossibilitado de atender ao seu pedido, em face dos autos do Processo da Concorrência Pública nº 002/2016, não estarem mais conosco, tendo os referidos autos já sido entregues a autoridade superior, qual seja, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
**SERGIO DOS SANTOS GUILMARÃES**

Presidente da CMPLC  
Portaria GPMN nº 001/2016



**ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDA**

Nhamundá-AM, 04 de julho de 2016.

Ao EXCELENTÍSSIMO. Sr.  
Prefeito Municipal de Nhamundá - AM  
Gledson Hadson Paulain Machado.

Ref.: Solicitação de Documentos - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-CML, AMPARADO NA

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Presidência da República**

Eu, Vereador Marcialdo Silva dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 206.940.672-53 e no RG nº 6892272, residente e domiciliado à Rua Plínio Ramos Coelho nº 1, venho respeitosamente solicitar a emissão de cópias dos seguintes **documentos**:

**Documento 1** – COPIA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-CML / E TODOS OS SEUS ANEXOS. / CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO – “ 1 ”


**Documento 2** – COPIA DA ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-CML / CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO – “ 1 ”

**Documento 3** – COPIA DA PLANILHA ORÇAMENTARIA DA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-CML / CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO – “ 1 ”

**Documento 4** – COPIA DAS ARTS DE RESPONSABILIDADE TECNICA DA EMPRESA VENCEDORA PERTINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-CML/CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO – “ 1 ”

**Documento 5** – COPIA DAS ARTS DE RESPONSABILIDADE TECNICA DOS PROFICIONAIS DA EMPRESA VENCEDORA PERTINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-CML / CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO – “ 1 ”

Atenciosamente,

  
 Marcialdo Silva dos Santos  
 VEREADOR /PMN





**ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDA**

Nhamundá-AM, 30 de junho de 2016

À o

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Sr. Sergio dos Santos Guimarães

Ref: Solicitação de Documentos - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-CML, CONFORME A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Eu, Vereador Marinaldo Silva dos Santos, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 206.940.672-53 e no RG nº 6892272, residente e domiciliado à Rua Plinio Ramos Coelho nº 4, venho respeitosamente solicitar a emissão das copias dos seguintes **documentos**:

**Documento 1** – COPIA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-CML / E TODOS OS SEUS ANEXOS. / CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO – “ 1 ”

**Documento 2** – COPIA DA ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-CML / CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO – “ 1 ”

Atenciosamente,

Marinaldo Silva dos Santos  
VEREADOR PMN

